



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 7/2024

Processo: 00.004983/2024-39

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Representação do Confea na Câmara Temática Agrodigital

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, Comissão de Ética e Exercício Profissional

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	x	I – Exercício e atribuições profissionais
		II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
		III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Representação do Confea na Câmara Temática de Inovação Agrodigital do MAPA	
Item do Plano de Ação	Outros assuntos	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas, reunidos no período de 19 a 21 de agosto de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando que as articulações dos órgãos legisladores junto aos agentes envolvidos nas cadeias produtivas visam o aprofundamento dos debates sobre as inovações tecnológicas que podem ser incorporadas ao agronegócio com finalidade de obter produtos inovadores e com maior valor agregado, devem impactar positivamente nas formações tecnológicas existentes da Engenharia modalidade Química;

Considerando que os profissionais da Engenharia de Alimentos, uma das áreas da Engenharia modalidade Química, têm uma interface significativa com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), que regula e normatiza os serviços relacionados ao processamento e transformação de matérias-primas de origem agropecuária;

Considerando que a Câmara Temática de Inovação Agrodigital, instituída pelo MAPA, foi criada com o objetivo de dar suporte a programas, políticas públicas e projetos iniciados no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, e conta com entidades constituindo-se em fórum neutro de discussão e proposição de subsídios a fim de agregar o desenvolvimento de políticas públicas agropecuárias na transformação digital. Assim, atua como um importante fórum para discussões tecnológicas entre diversos elos das cadeias produtivas, gerando insights valiosos e respondendo eficazmente aos desafios do setor e da sociedade;

Considerando que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) é responsável pela regulamentação e supervisão do exercício profissional dos egressos dos cursos da área tecnológica, incluindo os profissionais da Engenharia modalidade Química envolvidos nas cadeias produtivas regulamentadas pelo MAPA.

b) Proposição:

Propor a representação do CONFEA na Câmara Temática de Inovação Agrodigital, do MAPA, para garantir a participação ativa dos profissionais da Engenharia modalidade Química na formulação de novas políticas públicas voltadas para o setor de processamento e transformação nas cadeias produtivas.

c) Justificativa:

Os profissionais da Engenharia modalidade Química desempenham um papel crucial no desenvolvimento de inovações relacionados ao processamento e transformação de matérias-primas agropecuárias. A participação do CONFEA na Câmara Temática de Inovação Agrodigital do MAPA é essencial para assegurar que as perspectivas e necessidades desses profissionais sejam representadas e integradas nas políticas públicas que influenciam diretamente seu campo de atuação. Ademais, é imprescindível a presença de profissionais técnicos em órgãos deliberativos dessa natureza para assegurar a cadeia de valor produtiva e a preponderância da engenharia brasileira.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Como mecanismo para implementação da presente proposta, a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química (CCEEQ), sugere encaminhar ao MAPA a solicitação de representação do CONFEA na Câmara Temática Agrodigital, a ser indicado pela CCEEQ, assegurando a contribuição dos profissionais da Engenharia modalidade Química na formulação das políticas públicas.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				
Crea-AM	x			
Crea-AP				
Crea-BA	x			
Crea-CE	x			
Crea-DF				
Crea-ES				
Crea-GO	x			
Crea-MA				
Crea-MG	x			
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE				

Crea-PI				
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS	x			
Crea-SC				Coordenador Nacional
Crea-SE	x			
Crea-SP	x			
Crea-TO				
TOTAL	13			
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Rodrigo Menezes Moure
Coordenador Nacional da CCEEQ



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Menezes de Moure, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1026917** e o código CRC **CFF18ABE**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.004983/2024-39

SEI nº 1026917